



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 152/87,

DE 19 DE NOVENBRO DE 1987.

VINCULA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA MUNICIPAL, AS ATIVIDADES PERTINENTES À PROMOÇÃO SOCIAL, CRIA NOVA DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁ, Território Federal de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vinculada à estrutura organizacional da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura Municipal, as atividades pertinentes à Promoção Social no município de Caracará.

Art. 2º - Por força do Artigo 1º da presente Lei, a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura Municipal passa a denominar-se Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Promoção Social Municipal.

Art. 3º - A nova denominação de que trata o Artigo 2º da presente Lei, se enquadrará no Organograma Funcional da Prefeitura Municipal de Caracará.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁ, em 19  
de Novembro de 1.987.

  
SEBASTIÃO PORTELLA  
Prefeito Municipal  
Caracará/RR